DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 6836/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/12962/2018
PROTOCOLO	: 1946433
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: Edna Chulli
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

EMENTA: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS – PROVENTOS PROPORCIONAIS – REGISTRO.

Vistos, etc.

Em exame o ato concessão de Aposentadoria por Invalidez, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina/MS **(PREVINA**), ao servidor **Jean Everton Gauto Nunes**, **CPF nº 706.114.831-49,** titular efetivo do cargo auxiliar de Serviços Básicos.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica **ANA-DFAPGP-2752/2019** (fls.45-46) e o i. Representante do Ministério Público de Contas **PAR - 2ª PAR - 7887/2019**, (fl.44) se manifestaram pelo **registro** do Ato de Pessoal (aposentadoria por invalidez) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário (fixado na sua

proporcionalidade) se deu de acordo com a legislação aplicável à matéria, e que está amparado nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a" e arts. 26, 27, 70 e 71, todos da Lei Complementar nº 191, de 22 de dezembro de 2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria por invalidez concedida ao **servidor Jean Everton Gauto Nunes**, **CPF nº 706.114.831-49,** conforme decisão judicial proferida nos autos do processo 0805781-84.2015.8.12.0017, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina, a partir de 23/10/2015, e em conformidade com a Portaria n. 246/2018, publicada no Diário Oficial de Nova Andradina-MS.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2019.

AGM

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA